



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
**PORTARIA SECOR N° 68/2022, DE 11 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR n° 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ n° 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Despacho Administrativo 0019173 do Processo SEI n° 19.04.5555.0002441/2022-10, que informa o direito de o servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 09/06/2017 a 07/06/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor LEANDRO RECCHIUTTI GONSALVES PESCUMA, Analista do MPU/Direito, matrícula 5361, no período de 14/11/2022 a 04/12/2022 (21 dias), para participar dos cursos "Introdução às Técnicas de Entrevista" - 20h; "Lei de Acesso à Informação" - 10h; "Noções Gerais sobre a Lei 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados" - 6h; "Negociação e resolutividade - individualidade, teoria e cultura" - 4h e "Elaboração de Relatórios e Pareceres" - 20h, com carga horária total de 60 horas, na modalidade EaD, ministrados pelo(a) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT e Faculdade Unyleya.

Art. 2º O servidor deverá realizar as inscrições nas ações de capacitação, impreterivelmente, dentro do período da licença autorizado nesta portaria.

Art. 3º A participação do servidor nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 4º O servidor deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*

**CLAUDIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária de Educação e Desenvolvimento Corporativo**, em 12/09/2022, às 12:39, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0024550** e o código



CRC 0126E51E.

---

19.04.5555.0002441/2022-10

0024550v2